PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
Biologia Vegetal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DOCENTE PPGBV 2023/2028

(atualizado na reunião do Colegiado em 13/12/2023)

Credenciamento (por edital ou fluxo contínuo):

Para pleitear o credenciamento junto ao PPGBV como **permanente ou como colaborador externo** ao Depto. de Botânica da UFPE, o docente precisa:

(1) Ter pelo menos dois artigos aceitos ou publicados em periódicos com percentil Scopus 2021 ≥ 88% (A1) nos últimos cinco anos (incluindo os últimos quatro anos completos e o ano em curso). Em caso de artigos com sete ou mais autores, ser o primeiro ou último autor;

(2) Ter índice H Scopus ≥ 10;

(3) Apenas se já tiver orientação concluída de mestrado ou doutorado, ser pesquisador de produtividade CNPq ou atingir nA/MScEq ≥ 1 nos últimos cinco anos (incluindo os últimos quatro anos completos e o ano em curso).

Para pleitear o credenciamento junto ao PPGBV como **colaborador interno** ao Depto. de Botânica da UFPE, o docente precisa:

(1) Ter pelo menos dois artigos aceitos ou publicados em periódicos com percentil Scopus 2021 ≥ 75% (A1-2) ou um A1 nos últimos cinco anos (incluindo os últimos quatro anos completos e o ano em curso). Em caso de artigos com sete ou mais autores, ser o primeiro ou último autor;

(2) Ter índice H Scopus ≥ 7;

(3) Apenas se já tiver orientação concluída de mestrado ou doutorado, ser pesquisador de produtividade CNPq ou atingir nA/MScEq ≥ 1 nos últimos cinco anos (incluindo os últimos quatro anos completos e o ano em curso).

sendo:

nA – número de artigos aceitos ou publicados com Percentil Scopus ≥ 50% com discente ou egresso, como docente principal PPGBV, sendo o último autor entre os docentes do Programa ou orientador do discente.

MScEq – número de mestres equivalentes, no qual cada titulado de mestrado conta 1 e cada titulado de doutorado conta 2,5.

Recredenciamento

(agosto de 2024)

Para garantir o recredenciamento para o quadriênio seguinte, é necessário atender pelo menos três dos quatro critérios abaixo:

(1) Possuir um orientando ou ter titulado ao menos um discente no quadriênio;

(2) Ter ministrado aulas em ao menos 2 disciplinas/turmas no quadriênio;

(3) Ter atingido, considerando artigos aceitos ou publicados entre 2021-2024, nA/MScEq ≥ 1;

(4) Participar de pelo menos quatro atividades do Programa no Quadriênio, integrando comissões temporárias, como seleção de admissão ao mestrado ou doutorado, jornada de Seminários Integrados, EBV etc; ou comissões permanentes do PPGBV.

Os docentes que não atingirem os scores mínimos para recredenciamento serão então avaliados individualmente, considerando sua contribuição global para o Programa, assim como o contexto geral do Programa na ocasião. Caso seja necessário o descredenciamento, este será feito por ordem do menor para o maior nA/mEq, o necessário para garantir os scores mínimos do PPGBV.

Observação: além dos critérios do PPGBV, é imprescindível atingir os critérios mínimos definidos pela PROPG/UFPE para o recredenciamento a cada dois anos.

Acompanhamento anual

(para definição de vagas para seleção de mestrado e doutorado)

(1) ter atingido, considerando artigos aceitos ou publicados, valor ≥ 0,5 na razão nA/MScEq.

Obs.: Até a reunião de meio termo, é considerado o acumulado nA/MScEq do quadriênio anterior até o momento da avaliação em agosto de cada ano. A partir da reunião de meio termo, é considerado apenas o quadriênio atual.